



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2701001/2021.

CREDOR: **IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 06.196.072/0001-32.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo jornalístico, proprietária de veículo de comunicação impresso, destinada à publicação de Atos Oficiais em jornal Standard (largura da coluna 4,6 cm).

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/1993.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

O Município de Trizidela do Vale/Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação apresenta justificativa pertinente à contratação da empresa **IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 06.196.072/0001-32, sediada na AV. DOS HOLANDESES, S/N, CALHAU, CEP: 65.071-380, SÃO LUÍS-MA, para a publicação de Atos Oficiais em jornal Standard (largura da coluna 4,6 cm).

Considerando que, pela realização dos serviços prestados pela empresa **IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 06.196.072/0001-32, a Secretaria Municipal de Administração, pagará a importância de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).

Considerando que consoante o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor foi abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do art. 23, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

*[...] II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos desta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez;  
[...].*



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2701001/2021

FLS. 072

RUB

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada a realização de licitação posto que a contratação atende de pleno o disposto no art. 24, II da Lei nº 8.666, de 1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para ratificação do Exmo. Secretário Municipal de Administração, e posterior publicação.

Trizidela do Vale - MA, 02 de fevereiro de 2021.

Felipe Pinheiro Nogueira  
Presidente CPL  
Portaria nº 47/2021